

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – Bairro Trigache Norte AUGI 1

24.º ADITAMENTO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, na com a redação atual, é emitido o 24.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI 1. -----

O presente Aditamento titula a alteração do Lote 220 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1991/20020205 da freguesia de Famões, solicitada por Hugo André Pires Ribeiro, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 15.ª Reunião Ordinária, de 29 de julho de 2026, respeita o Plano Diretor Municipal e consiste nas alterações de acordo com a planta de síntese em anexo. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento da área do lote 220, no aumento da respetiva área de anexo e na alteração do polígono de implantação. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros do alvará n.º 5/2001

LOTE	A_LOTE	PISOS	FOGOS	AE	A_IMPL	A_CONST	AC_HAB	AC_AE	ANEXO
220	367,70	2	1	0	120,00	240,00	240,00	0	24,00

Parâmetros alterados do alvará n.º 5/2001

LOTE	A_LOTE	PISOS	FOGOS	AE	A_IMPL	A_CONST	AC_HAB	AC_AE	ANEXO
220	403,40	2	1	0	120,00	240,00	240,00	0	45,00
DIFERENÇA	+35,70	—	—	—	—	—	—	—	+21,00

Legenda: A_LOTE: Área do Lote; A_IMPL. – Área de Implantação; AC_HAB. – Área de Construção Habitacional; AC_Área de Construção de Atividades Económicas; A_CONST. - Área de Construção Total; AE – número de atividades económicas;

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m²)	240.453,50
Área total dos lotes (m²)	127.553,37
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m²)	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	53.976,58
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m²)	88.181,05

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Área de construção destinada a habitação (m ²)	82.547,48
Área de construção destinada a atividades (m ²)	5.633,57
Índice de ocupação	0,18
Área de ocupação (m ²)	42.171,69
Número total de lotes	349
Número total de fogos	492
Densidade habitacional (f/ha)	20,46
Lugares de estacionamento exteriores	157
Lugares de estacionamento interiores	593
Total de estacionamentos	750

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento;

Planta de Síntese Parcial do Loteamento - Zona 3;

5. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 599,84 (quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro centimos) e foi cobrada através da guia n.º 1336 de 18-08-2026.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2026/42 no livro eADT/LO, em 20-08-2026.

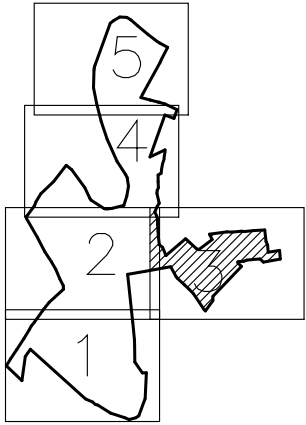
Município de Odivelas.

O Vice-Presidente

Por Delegação de Competências do Sr. Presidente da CMO

(Despacho n.º 74/PRES/2026, de 10 de agosto)

(Nuno Gaudêncio)



Lote nº	Área m²	CONSTRUÇÃO										Área Anexo	Obs.
		EXISTENTE					PROPOSTO						
		nº Pisos	nº Focos	Ativ. Construção	Área Implantação	Área Construção	nº Pisos	nº Focos	Ativ. Construção	Área Implantação	Área Construção		
134	479,02	-	-	-	-	-	120,00	2	1	120,00	240,00		
193	456,00	2	2	-	100,20	200,40	2	2	-	100,20	200,40		
194	568,00	2	1	-	85,00	167,00	2	1	-	86,50	173,00		
195	536,00	2	2	1	185,80	371,60	2	2	1	185,80	371,60		
199	540,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
201	674,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
202	532,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
203	600,00	1	-	1	101,00	101,00	2	1	1	101,00	302,00		
205	563,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
206	463,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
206	503,14	-	-	-	-	-	2	1	-	160,00	320,00		
207	408,00	1	1	-	84,70	84,70	2	1	-	90,00	180,00		
208	402,00	1	1	1	110,25	220,50	2	1	1	110,25	220,50		
211	478,00	1	1	-	123,80	123,80	2	1	-	120,00	240,00		
212	360,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
213	313,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
214	443,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
215	470,00	2	1	1	120,00	240,00	2	1	-	165,00	330,00		
216	1079,00	2	1	-	233,00	466,00	2	1	-	233,00	466,00		
218	420,00	-	-	-	-	-	2+CV	2+CV	-	526,00	1052,00		
218	470,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
219	426,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
220	403,40	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00	anexo	
221	437,00	-	-	-	113,90	113,90	2	1	-	113,90	227,80	45 m2	
222	372,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
223	452,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
224	431,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
225	233,50	1	-	-	103,50	310,50	3	1	-	103,50	310,50		
228	667,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
227	352,00	2	1	-	100,00	200,00	2	1	-	100,00	200,00		
228	294,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
229	286,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
230	290,00	2	1	-	-	-	2	1	-	91,00	182,00		
231	286,00	-	-	-	-	-	2	2	-	101,50	203,00		
232	316,65	-	-	-	-	-	2	1	-	107,60	215,60		
233	296,00	1	1	-	50,00	50,00	2	1	-	50,00	100,00		
234	462,80	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
235	247,00	2	2	-	127,00	254,00	2	2	-	100,00	200,00		
236	401,00	2	1	1	130,00	260,00	2	1	1	130,00	260,00		
237	381,00	2	1	-	128,40	256,80	2+CV	2	-	155,00	430,00		
238	367,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
239	354,80	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
240	370,00	-	-	-	-	-	2	1	-	108,15	216,30		
241	361,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
242	400,00	2	1	-	130,00	260,00	2	1	-	130,00	260,00		
243	340,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
244	318,00	-	-	-	-	-	2	1	-	110,60	221,20		
245	336,00	-	-	-	-	-	2	1	-	117,60	235,20		
246	434,60	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
247	430,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
248	328,00	-	-	-	-	-	2	1	-	113,75	227,50		
249	325,00	-	-	-	-	-	2	1	-	113,75	227,50		
250	400,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
251	350,00	-	-	-	129,50	259,00	2	1	-	129,50	259,00		
252	423,00	2	4	-	120,60	241,20	3	3	-	120,60	351,20		
253	450,00	2	2	-	115,00	230,00	2	2	-	115,00	230,00		
254	371,00	-	-	-	-	-	2	1	-	110,00	220,00		
255	387,60	-	-	-	99,00	198,00	2	1	-	110,00	220,00		
256	454,00	-	-	-	-	-	2	1	-	120,00	240,00		
257	454,00	2	1	-	145,90	291,80	2	1	-	145,90	291,80		
258	313,75	2	4	-	110,00	220,00	2	4	-	110,00	240,00		
259	400,00	-	-	-	90,00	180,00	2	-	-	102,00	204,00		
353	357,00	-	-	-	-	-	2	1	-	105,00	210,00		

	CONSTRUÇÃO EXISTENTE A MANTER
	ANEXO/GARAGEM EXISTENTE
	CONSTRUÇÃO EXISTENTE A RECTIFICAÇÃO
	ALTERAÇÃO PROPOSTA
	CONSTRUÇÃO PROPOSTA
	ANEXO/GARAGEM PROPOSTA
	LIMITE DO BAIRRO

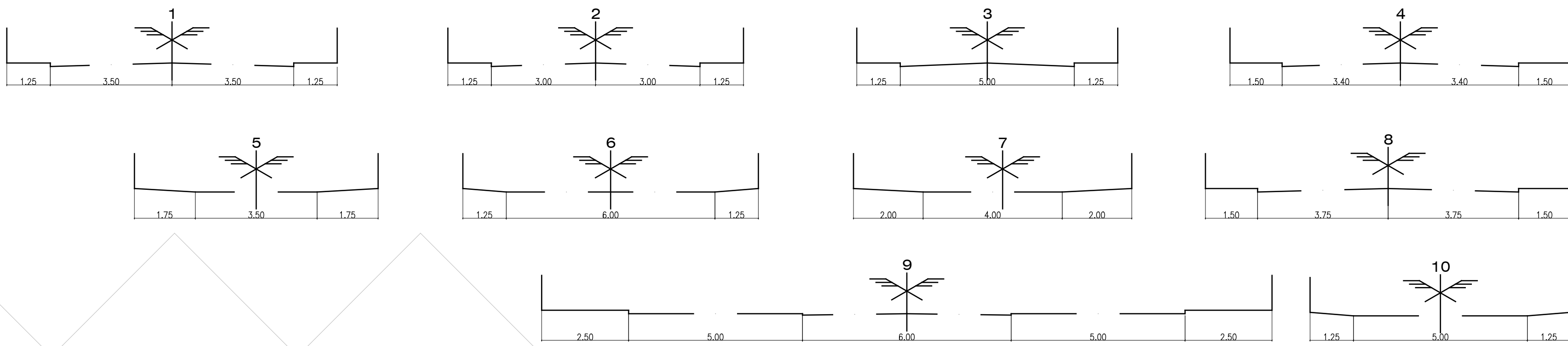
DATA
Agosto/2026

PROCESSO
35224/LO/GI
16/2026@LO/GI

DISTRIBUIÇÃO
Urbanismo/2026/2879

ESCALA
1/500

DESENHO Nº



LEGENDA

- CONSTRUÇÃO EXISTENTE A MANTER
- ANEXO/GARAGEM EXISTENTE
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE A RECTIFICAR
- ALTERAÇÃO PROPOSTA
- CONSTRUÇÃO PROPOSTA
- ANEXO/GARAGEM PROPOSTA
- ZONA VERDE DE PROTEÇÃO AO EQUIPAMENTO
- ARRUAMENTO DE CIRCULAÇÃO CONDICIONADA
- LIMITE DO BAIRO
- CERCEA
- COTA DE SOLEIRA

INDICADORES URBANÍSTICOS		
ÁREA DE INTERVENÇÃO	280 453,50	m²
ÁREA DA PARCELA PARA O BAIRO CASAL DOS MOCHOS (C)	6 000,00	m²
ÁREA DESTINADA AO IP CASAL DO TRIGACHE - ZONA NORTE - AUG-2	18 300,00	m²
ÁREA FINAL DO IP CASAL DO TRIGACHE - ZONA NORTE - AUG-1	215 891,50	m²
NÚMERO DE PARCELAS PARA EQUIPAMENTO	6	UN
ÁREA DESTINADA AO IP CASAL DO TRIGACHE - ZONA NORTE - AUG-1	17 003,00	m²
ÁREA DESTINADA AO IP CASAL DO TRIGACHE - ZONA NORTE - AUG-2	10 700,00	m²
TOTAL DA ÁREA DAS PARCELAS PARA EQUIPAMENTO	27 723,00	m²
NÚMERO DE PARCELAS PARA ZONAS VERDES COMUNS - B AUG-1 E AUG-2	7	UN
ÁREA DESTINADA AO IP CASAL DO TRIGACHE - ZONA NORTE - AUG-1	17 338,50	m²
ÁREA DESTINADA AO IP CASAL DO TRIGACHE - ZONA NORTE - AUG-2	7 360,00	m²
TOTAL DA ÁREA DAS PARCELAS PARA ZONAS VERDES	24 698,50	m²
ÁREAS PARA EQUIPAMENTO E ZONAS VERDES - AUG-1	34 361,50	m²
ÁREAS PARA EQUIPAMENTO E ZONAS VERDES - AUG-2	18 200,00	m²
TOTAL DAS ÁREAS PARA EQUIPAMENTO E ZONAS VERDES	52 561,50	m²
ÁREA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	53 976,50	m²
NÚMERO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO	348	UN
ÁREA TOTAL DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO	137 553,37	m²
ÁREA DEDICADA A ZONAS VERDES DENTRO DOS LOTES	42 690,84	m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	42 171,69	m²
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	0,18	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	88 181,05	m²
ÍNDICE DE CONTRUÇÃO	0,37	
ÁREA AFETA HABITAÇÃO	82 547,48	m²
ÁREA AFETA ACTIVIDADES ECONÓMICAS	5 633,57	m²
ÍNDICE DE ACTIVIDADES	0,06	
NÚMERO DE FOGOS JÁ CONSTRUÍDOS	181	UN
NÚMERO DE FOGOS A CONSTRUIR	311	UN
NÚMERO TOTAL DE FOGOS PREVISTOS PARA O BAIRO	492	
ÁREA AFETA HABITAÇÃO	82 488,46	m²
DENSIDADE HABITACIONAL	20,46	hab/ha
NÚMERO DE HABITANTES (média de 3,5 hab/fofo)	1 722	hab
DENSIDADE POPULACIONAL	71,61	hab/ha
NÚMERO DE ESTACIONAMENTOS NO INTERIOR DOS LOTES	592	UN
NÚMERO DE ESTACIONAMENTOS NO EXTERIOR DOS LOTES	157	UN
NÚMERO TOTAL DE ESTACIONAMENTOS	750	UN